

dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$26.112,24 (vinte e seis mil, cento e doze reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	3.315,60
Incorporação de Representação- 100%	2.611,06
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.326,24
Gratificação de Localidade Especial - 30%	994,68
Auxílio Moradia - 10%	331,56
Gratificação de tropa- 10%	331,56
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.315,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	994,68
Representação por Graduação - 50%	1.657,80
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	4.463,63
Adicional de inatividade - 35%	6.769,83
Provento Mensal	R\$26.112,24

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 100% sobre 85% do soldo do posto de 1º Tenente/PM retroagirão a 19/09/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1062375**

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA ALT RR Nº 1.432 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2023/1109628.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 698 de 16/02/1996 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Soldado PM RG 19482, FRANCISCO WILAME SILVA FREITAS, mat. nº 537359001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.776,55 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação- 30%	297,01
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de Tropa- 10%	145,53
Auxílio Moradia - 30%	436,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Adicional de inatividade - 20%	1.063,59
Auxílio Invalidez	1.386,03
Provento Mensal	R\$7.776,55

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 30% sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM retroagirão a 27/09/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1062382**

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA ALT RR Nº 1.433 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1183681.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 2.281 de 21/09/2020 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Subtenente PM RG 17792, MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO, mat. nº 519866601, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 100% (cem por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subte-

nente/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.964,54 (dezesete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação - 100%	1.347,78
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	1.191,69
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.867,15
Adicional de inatividade - 35%	4.348,52
Provento Mensal	R\$17.964,54

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 100% sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 01/10/2020, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1062388**

**PORTARIA Nº 352 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/265089 (PAE), de 06/03/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

CONSIDERANDO que o servidor interessado retornou do deslocamento no dia 07/04/2024, um dia após o inicialmente considerado pela PORTARIA Nº 236/2024.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor William Anjos Rabelo, matrícula funcional nº 55589095/1, Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, 1 (uma) diária a título de complementação das diárias pagas pela PORTARIA Nº 236/2024, publicada no DOE nº 35.749, de 19/03/2024, referente ao dia 07/04/2024.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e (uma) diária no valor unitário e total de R\$ 658,88 ao servidor citad acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de abril de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1063258**

**PORTARIA Nº 350 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/264550 (PAE), de 06/03/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

CONSIDERANDO que o servidor interessado retornou do deslocamento no dia 07/04/2024, um dia após o inicialmente considerado pela PORTARIA Nº 238/2024.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor William Cesar de Moraes Brayner, matrícula funcional nº 5924817/3, Técnico de Administração e Finanças, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, 1 (uma) diária a título de complementação das diárias pagas pela PORTARIA Nº 238/2024, publicada no DOE nº 35.749, de 19/03/2024, referente ao dia 07/04/2024.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e (uma) diária no valor unitário e total de R\$ 658,88 ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de abril de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1063209**

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA ALT RR Nº 1.436 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA E-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/95095.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;